



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 30/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre permuta para o ano letivo de 2022 entre profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/ Oficial de Escola, Inspetor de Alunos e Monitor em Educação/ Auxiliar em Educação, com titularidade.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar a permuta de local de trabalho, modalidade de atendimento e de período entre profissionais titulares ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/ Oficial de Escola, Inspetor de Alunos e Monitor em Educação/ Auxiliar em Educação, para o ano de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º A permuta entre Auxiliares em Educação/ Monitores em Educação titulares, poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna: realizada entre dois Auxiliares em Educação/ Monitores em Educação titulares, sediados na mesma Unidade, possibilitando a troca de modalidade de atendimento;

II. Permuta de uma Unidade para outra: realizada entre Auxiliares em Educação/Monitores em Educação titulares, sediados em Unidades diferentes, possibilitando a troca de Unidade e/ou modalidade de atendimento.

§1º Poderá ser realizada permuta com Auxiliar em Educação/ Monitor em Educação titular da SE-115 – Seção de Inclusão Educacional.

§2º Poderá ser realizada permuta entre as modalidades: Integral 40h – Creche, Integral 40h – Infantil II, Integral 40h – Educar Mais e Integral 40h – Apoio Alunos com Deficiência.

Art. 2º A permuta entre Inspetores de Alunos titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna de turno: realizada entre dois Inspetores de Alunos titulares da mesma Unidade Escolar, possibilitando a troca de turno de trabalho;

II. Permuta de uma Unidade Escolar para outra: realizada entre Inspetores de Alunos titulares de Unidades Escolares diferentes, possibilitando a troca de Unidade e/ou de turno de trabalho.

Art. 3º A permuta entre Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares poderá ser autorizada em razão de:

I. Permuta interna: realizada entre dois Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares da mesma Unidade Escolar, possibilitando a troca de turno de trabalho e/ou modalidade de atendimento;

II. Permuta de uma Unidade Escolar para outra: realizada entre Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares de Unidades Escolares diferentes, possibilitando a troca de Unidade e/ou de turno de trabalho e/ou modalidade de atendimento.

§1º Poderá ser realizada permuta entre as modalidades: “Manhã/Tarde – Sec UE”, “Tarde/Noite – Sec UE”, “Manhã/Tarde/Noite – Sec UE”, “Manhã/Tarde – BEI”, “Manhã/Tarde/Noite – BEI”. Entende-se por “Sec UE” as vagas em secretaria de Unidade Escolar.

§2º Os Auxiliares Administrativos de Ensino/ Oficiais de Escola titulares que atuam no prédio da Secretaria de Educação e CENFORPE, poderão participar da permuta.

Art. 4º A solicitação para permuta, assinada pelos dois profissionais interessados, será dirigida a SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal, através de requerimento único, cujo impresso estará disponível a partir de 29/11/2021, em área restrita no Portal da Educação e na SE-322. Para os cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/ Oficial de Escola e Inspetor de Alunos, o período de permutas ocorrerá de **29/11/2021 a 13/12/2021** e para os cargos de Auxiliar em Educação/ Monitor em Educação no período de **02/02/2022 a 16/02/2022**. A entrega do requerimento deverá ocorrer através de protocolo, das 9 às 17 horas, na SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal ou através do e-mail permuta@saobernardo.sp.gov.br, respeitando os períodos mencionados. Os servidores que optarem por enviar por e-mail devem digitalizar o requerimento que deverá conter as assinaturas das partes.

Parágrafo único – Em área restrita no Portal da Educação, através do *banner* “Permuta 2022”, será disponibilizado um espaço onde os interessados poderão trocar informações funcionais e de contato.

Art. 5º O deferimento dos pedidos para os cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/ Oficial de Escola e Inspetor de Alunos será publicada no dia **15/12/2021**, a partir das **14 horas**, e para os cargos de Auxiliar em Educação/ Monitor em Educação no dia **18/02/2022**, a partir das **14 horas**, em área restrita no Portal da Educação.

§1º As permutas deferidas para os cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino/ Oficial de Escola e Inspetor de Alunos terão início a partir do dia **01/02/2022** e para os cargos de Auxiliar em Educação/ Monitor em Educação no dia **21/02/2022**, com validade para o ano letivo de 2022, finalizando no dia 31/01/2023.

§2º Os Auxiliares em Educação que tiverem a permuta deferida, após o período de férias deverão retornar para a unidade escolar de atuação no ano de 2021, pois iniciarão suas atividades na unidade escolar de permuta somente em 21/02/2022, exceto os Auxiliares em Educação titulares da SE-115 que iniciarão suas atividades na unidade de escolha em 04/02/2022, e na unidade escolar de permuta em 21/02/2022.

Art. 6º A permuta será indeferida quando um dos interessados:

I. Estiver afastado para tratar de assuntos particulares;

II. Estiver afastado em licença para tratamento de saúde (L.T.S.) por mais de noventa dias ou em licença maternidade;

III. Estiver inapto ao trabalho, readaptado ou com restrições médicas incompatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pela Seção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica;

IV. For considerado temporariamente excedente para o ano de 2022;

V. Estiver designado em outros locais ou em outra Unidade Escolar que não a sua de titularidade;

VI. Quando representar prejuízo aos interesses do ensino.

Art. 7º Os casos omissos serão avaliados pela SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o contido na Resolução SE nº 46/2020.

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação